



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2283/2010

**SÚMULA:** Acrescenta o número de vagas dos cargos de agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e guardião, altera o Anexo II – Tabela de vagas da Lei Municipal nº. 1.922/2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica acrescentada a quantidade de vagas dos cargos de agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e guardião da seguinte forma:

- I. Agente Administrativo de 10 vagas para 20 vagas;
- II. Auxiliar de Serviços Gerais de 50 vagas para 60 vagas;
- III. Guardião de 35 vagas para 45 vagas;

**Art. 2º** - O Anexo II (Tabela de Vagas) da Lei Municipal nº. 1.922/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

| Cargo                       | Quadro     | Vagas |
|-----------------------------|------------|-------|
| Agente Administrativo       | Permanente | 20    |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Permanente | 60    |
| Guardião                    | Permanente | 45    |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 28 de Outubro de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito